

LEI 2313 DE 17 DE ABRIL DE 2020

> "Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional especial e dá outras providências."

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 977.205,42 (Novecentos e setenta e sete mil, duzentos e cinco reais e quarenta e dois centavos), na Secretária Municipal de Saúde para cobrir despesas na seguinte dotação e vínculos abaixo:

Dotação/Fonte de	Especificação	0-10	Valor – R\$
Recurso		10000	
020802	Secretaria Municipal de Saúde		
10.301.0018.2029/	Departamento de Atenção a Saúde		
	Gestão de Atenção Básica em Saúde		
4.4.90.51	Obras e Instalações		6.867,60
95.81 – 300.015	MS-Funasa UBS B.Rio Verde		
020802	Secretaria Municipal de Saúde		
10.301.0018.2029/	Departamento de Atenção a Saúde		
N. A.	Gestão de Atenção Básica em Saúde		
4.4.90.51	Obras e Instalações	CANC	22.876,14
95.81 – 300.016	MS-Funasa UBS Alcides Vieira	DERSEVE	
020802	Secretaria Municipal de Saúde		
10.301.0018.2029/	Departamento de Atenção a Saúde		
	Gestão de Atenção Básica em Saúde		
4.4.90.52	Equipamento e material permanente		294.362,17
95.81 – 300.021	MS-Equip. Oftalmo		
020802	Secretaria Municipal de Saúde		
10.301.0018.2029/	Departamento de Atenção a Saúde		
	Gestão de Atenção Básica em Saúde		
4.4.90.52	Equipamento e material permanente		40.971,88
95.81 - 300.027	MS-Equip. Saúde		



ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000 www.aracoiaba.sp.gov.br

020802	Secretaria Municipal de Saúde	
10.301.0018.2029/	Departamento de Atenção a Saúde	
	Gestão de Atenção Básica em Saúde	
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	93.287,78
95.81 – 300.028	MS-Equip. Saúde <i>I</i>	
020802	Secretaria Municipal de Saúde	
10.301.0018.2029/	Departamento de Atenção a Saúde	
	Gestão de Atenção Básica em Saúde	
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	57.016,37
95.81 – 300.029	MS-Ampliação UBS Centro	,
020802	Secretaria Municipal de Saúde	
10.301.0018.2029/	Departamento de Atenção a Saúde	
	Gestão de Atenção Básica em Saúde	
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	22.984,31
95.81 – 300.030	MS-Equip. Emenda – Prop.13794183000/1170-01	
020802	Secretaria Municipal de Saúde	
10.301.0018.2029/	Departamento de Atenção a Saúde	
1	Gestão de Atenção Básica em Saúde	
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	55.296,27
95.81 – 300.031	MS-Equip. Emenda – Prop. 137941830001170-25	
020802	Secretaria Municipal de Saúde	
10.301.0018.2029/	Departamento de Atenção a Saúde	
	Gestão de Atenção Básica em Saúde	
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	138.944,31
95.81 – 300.033	MS-Aquis. Equip Prop.137941830001170-08	
020802	Secretaria Municipal de Saúde	
10.301.0018.2029/	Departamento de Atenção a Saúde	
	Gestão de Atenção Básica em Saúde	
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	17.130,00
95.81 – 300.036	MS-Aquis.Equip Prop. 137941830001170-13	
020802	Secretaria Municipal de Saúde	
10.301.0018.2029/	Departamento de Atenção a Saúde	
	Gestão de Atenção Básica em Saúde	
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	50.745,72
95.81 – 300.039	MS-Aquis.Equip Prop. 137941830001170-17	
020802	Secretaria Municipal de Saúde	
10.301.0018.2029/	Departamento de Atenção a Saúde	
	Gestão de Atenção Básica em Saúde	
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	2.525,85
95.81 – 300.041	MS-Ônibus – Prop. 137941830001180-06	
020802	Secretaria Municipal de Saúde	



ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000 www.aracoiaba.sp.gov.br

10.301.0018.2029/	Departamento de Atenção a Saúde	
	Gestão de Atenção Básica em Saúde	
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	48.000,00
95.81 - 300.042	MS-Veículo – Prop. 137941830001180-07	
020802	Secretaria Municipal de Saúde	
10.301.0018.2029/	Departamento de Atenção a Saúde	
	Gestão de Atenção Básica em Saúde	
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	26.197,02
95.81 – 300.043	MS-Odonto – Prop. 3502901712191647773	
020802	Secretaria Municipal de Saúde	
10.301.0018.2029/	Departamento de Atenção a Saúde	
	Gestão de Atenção Básica em Saúde	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
95.81 – 300.052	Incremento Custeio ABS	

Artigo 2º - Os créditos autorizados no artigo anterior serão cobertos com superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2019, especificamente nas contas vinculadas aos convênios com o Ministério da Saúde.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito especial acima no Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 2.135/2017, bem como da LDO/2020, Lei Municipal nº 2.294/2019.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal

TRABALHO.

Registrado em livro próprio e disponível no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra www.aracoiaba.sp.gov.br, em 17 de Abril de 2020.